

Luziânia e Rio Verde e para o Cartório Eleitoral de Formosa. Empresas Vencedoras: AP PISCINAS EIRELI (CNPJ 08.475.822/0001-30), item 1; JR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 13.963.910/0001-11), item 4; JR BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 19.403.209/0001-24), itens 2 e 3. Data da homologação 17/07/2020. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Goiânia, 22 de julho de 2020.
CRISTINA TOKARSKI PERSIJN
Secretária de Administração e Orçamento

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2020**

O TRE-GO torna pública a homologação da licitação, modalidade Pregão, forma eletrônica, nº 03/2020 (Processo nº 1762/2020), que tem por objeto a aquisição de extensões elétricas e fones de ouvido para uso em urnas eletrônicas (Eleições-2020). Empresas vencedoras: VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI (CNPJ 26.507.653/0001-55), item 1; AGEM TECNOLOGIA INDÚSTRIA DE APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI (CNPJ 09.022.398/0001-31), item 2. Data da homologação 16/07/2020. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Goiânia, 22 de julho de 2020.
CRISTINA TOKARSKI PERSIJN
Secretária de Administração e Orçamento

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020 - UASG 70022**

Nº Processo: 1217.2020-9. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento material de consumo - material gráfico. (Blocos e Pastas). Total de Itens Licitados: 2. Edital: 23/07/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonca, 4750 - Bosque da Saúde, - Cuiabá/MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70022-5-00035-2020. Entrega das Propostas: a partir de 23/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/08/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LIDIA SILVERIO NAGAISHI
Pregoeira Oficial

(SIASGnet - 21/07/2020) 70022-00001-2020NE000050

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. SEI n.º 0004202-39.2019.6.12.8000 - Termo de Contrato Administrativo nº 11/2020. OBJETO: prestação de serviços de elaboração de projeto executivo e demais serviços para fechamento superior da vala de infiltração existente no sistema de captação de água pluvial do novo prédio que abrigará o Almoxarifado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação (Art. 24, inc. I da Lei nº 8.666/93). CONTRATADA: 2WL Engenharia Ltda. CNPJ: 00.858.394/0001-13. ASSINATURA: 20/07/2020. VIGÊNCIA: 12 MESES. Assinam: Hardy Waldschmidt - Diretor-Geral do TRE/MS e Walter Radich Junior, pela contratada.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 25/2020**

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento e instalação de acessórios para proteção de estante porta paletes instalado no Depósito de Urnas e Almoxarifado do TRE/MS - Proc. Adm. n.º 0002616-64.2020.6.12.8000. Empresa vencedora e valor total: J.R. de Almeida Aredes - EPP - CNPJ: 24.341.520/0001-26 - item 01: R\$, 74.998,67. A íntegra da ata do pregão está disponível no sítio www.comprasnet.gov.br e no site deste Tribunal www.tre-ms.gov.br.

SÔNIA APARECIDA GRANJA ANELLI
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 52/2020**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 0002623-29.2020.6., publicada no D.O.U de 13/07/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação dos serviços de transporte terrestre de pessoas e objetos, com alocação exclusiva de mão de obra de motoristas, especificamente para o período eleitoral de 2020 Novo Edital: 23/07/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6. andar, Bairro Cidade Jardim Cidade Jardim - BELO HORIZONTE - MG Entrega das Propostas: a partir de 23/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/08/2020, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

(SIDE - 22/07/2020) 070014-00001-2020NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

**EDITAL Nº 11/2020
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS EFETIVOS
DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO**

A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o panorama mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o aumento exponencial dos casos do novo coronavírus (COVID-19) no Brasil;

Considerando o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

Considerando as recomendações dos centros e departamentos de saúde e decretos no sentido de se evitar aglomerações de pessoas;

Considerando a necessidade de ajudar a controlar a epidemia do novo coronavírus no país;

Considerando a preservação do bem estar dos candidatos e da população, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

Considerando a necessidade de dar andamento ao concurso público do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, objetivando a possível nomeação dos aprovados para as vagas existentes a tempo de atuarem nas eleições municipais deste ano;

TORNA PÚBLICO:

O cancelamento da etapa presencial para Procedimento de Heteroidentificação (Negros) do Edital nº 01/2019 e consequente alteração dos métodos para realização do referido Procedimento, conforme estabelecido neste Edital.

DOS NOVOS MÉTODOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (NEGROS)

1. Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação (Negros) deverão, durante o período das 10h do dia 28/07/2020 até às 23h do dia 30/07/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF, enviar eletronicamente ao IBFC documentos, fotos e vídeo, conforme os passos a seguir elencados, para análise da Comissão de Heteroidentificação:

- Acessar o link de "Procedimento de Heteroidentificação" disponível no site do IBFC - www.ibfc.org.br, (Concurso - TRE/PA), na aba "Editais e Publicações Oficiais";
- Inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;
- Anexar a imagem colorida do documento de identidade (frente e verso);
- Anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco e contra luz);
- Anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco e contra luz);
- Anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos onde o candidato deverá dizer seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro, da cor preta ou parda";
- Anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme consta no Anexo Único deste edital.

1.1. O candidato que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e de perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos do item 1 deste edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.

2. Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

- Documentos e Fotos devem estar na extensão JPG, JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;
- Vídeo deve estar na extensão MOV ou MP4 com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes) por vídeo;

2.1. Caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado no item 1, gerando um número de protocolo para cada envio;

2.2. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;

2.3. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;

2.5. Não serão considerados e analisados os documentos ilegíveis ou que não pertençam ao candidato.

3. Padrões para Fotos e Vídeo:

3.1. As fotos que serão enviadas ao IBFC devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais; dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- que o fundo da foto seja branco;
- que a imagem esteja bem iluminada (sem sombras), com luz natural ou artificial, branca ou amarela;
- que não sejam aplicados filtros de aplicativos à imagem, durante ou após sua captura;
- que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
- que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- que não esteja usando óculos, boné ou touca;
- que não esteja sorrindo;
- no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil deve estar com o cabelo atrás da orelha.

3.2. O vídeo que será enviado ao IBFC deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

- que o fundo do vídeo seja branco;
- que a imagem esteja bem iluminada (sem sombras), com luz natural ou artificial, branca ou amarela;
- que não sejam aplicados filtros de aplicativos ao vídeo, durante ou após sua captura;
- que o candidato tenha postura corporal reta;
- que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- que não esteja usando óculos, boné ou touca;
- que não esteja sorrindo;
- que, no máximo em 20 (vinte) segundos, o candidato diga o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro, da cor preta ou parda".

4. A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no Concurso Público e os critérios fenotípicos do candidato.

5. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, dispensada a convocação suplementar de candidatos habilitados.

7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos, documentos e vídeo.

8. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros estará sujeito:

- ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
- à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

9. Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no concurso e a todos os efeitos dela decorrentes e, se já admitido, ao ato de tornar sem efeito a nomeação, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

Belém, 22 de julho de 2020.
RODRIGO MONTERO VALDEZ
Presidente da Comissão

ROBERTO DE ARAÚJO MOURA
Membro

